



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.837, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para aquisição de equipamentos e matérias permanentes para a Farmácia Municipal.

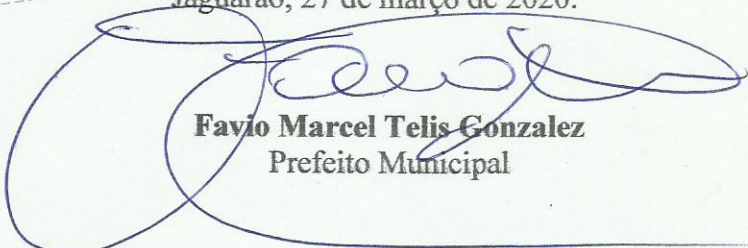
Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art. 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.139	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	4503	-	R\$ 36.000,00
Total:				R\$ 36.000,00


Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a importância do Superávit Financeiro de R\$ 36.000,009, apurado no exercício financeiro do ano de 2019 da Fonte 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de março de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Rogério Cruz
Secretária de Saúde

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 31 / 03 / 2020
